

PROSPECTO SIMPLIFICADO

FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS ABERTO **BEA RENDIMENTO FLEX**

MONTANTE DE SUBSCRIÇÃO DE ATÉ Kz 4.000.000.000,00

1. APRESENTAÇÃO SINTÉTICA DO OIC

Data de Autorização:	07 de Janeiro de 2025
Data de Constituição:	001/OIC-FEIVMA/CMC/01-2025
Número de Registo na CMC:	
Número de Ident. Fiscal:	
1.1 Tipo de Fundo:	Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Aberto
1.2 Tipo de Subscrição do FI:	O Fundo pretende ser de Subscrição Pública
1.2 Moeda:	Kwanzas
1.3 Duração:	Indeterminado
1.4 Entidade Gestora:	BFA Gestão de Activos - SGOIC, S.A
1.5 Entidade Depositária:	Banco de Fomento Angola, S.A
1.6 Auditor:	Deloitte & Touche – Auditores, Lda
1.7 Grupo Financeiro:	Banco de Fomento Angola, S.A

2. INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS INVESTIDORES

2.1 Objectivos do Fundo:	O principal objectivo do Fundo é o de proporcionar aos seus participantes uma alternativa de investimento em Kwanzas, diversificando as suas carteiras com rentabilidade acrescida.
2.2 Política de Investimentos:	A política de investimento do Fundo consiste na aplicação em oportunidades no mercado monetário e de capitais, nomeadamente: A carteira do Fundo será constituída pelos seguintes activos, nomeadamente: a) Títulos da Dívida Pública; b) Obrigações corporativas; c) Unidades de participação de Fundos de investimento; d) Acções; e) Operações de Reporte; e f) Depósitos Bancários

2.3 Riscos Associados ao Investimento	<p>O Fundo está sujeito ao Risco associado aos activos que integram a sua carteira, variando o valor da unidade de participação em função desse facto;</p> <p>O principal risco a que o Fundo está exposto é o Risco de Crédito que consiste no risco de os emissores dos activos financeiros não cumprirem com as suas obrigações de pagamento de juros e capital e ou de liquidação das operações contratadas;</p> <p>Risco de Liquidez: devido aos investimentos em activos de baixa convertibilidade em dinheiro; e</p> <p>Risco Regulamentar: Alteração do quadro legal vigente, incluindo alterações no regime fiscal que possam ter impacto na rentabilidade do Fundo.</p>
2.4 Evolução Histórica dos Resultados do Fundo:	Por se tratar de um Fundo novo não apresenta dados históricos.
2.5 Perfil do Tipo de Investidor a que se dirige o Fundo:	Este Fundo pretende captar todo tipo de Investidores e com qualquer nível de conhecimento e experiência, que pretendam diversificar as suas carteiras em moeda nacional com rentabilidade acrescida, e adapta-se aos investidores que prevêem necessidades de utilização dos fundos no horizonte de duração dos Investimentos

3. INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ECONÓMICO

3.1 Regime Fiscal	<p>Ao Fundo aplica-se o disposto no Código dos Benefícios Fiscais (CBF) previsto pela Lei nº 8/22 de 14 de Abril, abaixo resumido:</p> <p>Tributação na esfera do Fundo-Os fundos de investimento de valores mobiliários são sujeitos passivos de imposto industrial a taxa liberatória de 10%. Este imposto incide sobre a totalidade dos lucros obtidos, quer no país, quer no estrangeiro.</p> <p>Imposto sobre o Valor Acrescentado de 14%, isto de acordo com o descrito no nº 4 do artigo 3º do código que aprova o IVA – Lei nº 7-19 de 24 de Abril.</p> <p>Tributação da esfera dos Participantes - Os participantes estão isentos de imposto sobre aplicação de capitais e imposto industrial sobre os rendimentos recebidos ou postos à sua disposição.</p>																			
3.2 Comissões e Encargos:	<table border="1"> <tr> <td colspan="2">Custos:</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Imputáveis directamente ao participante</td> </tr> <tr> <td>Comissão de Subscrição:</td> <td>n.a</td> </tr> <tr> <td>Comissão de Resgate:</td> <td>n.a</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">Imputáveis directamente ao Fundo</td> </tr> <tr> <td>Comissão de Gestão Fixa (ao ano):</td> <td>1,5% a.a</td> </tr> <tr> <td>Comissão de Depósito (ao ano):</td> <td>0,25% a.a</td> </tr> <tr> <td>Comissão de Intermediação</td> <td>0,175%</td> </tr> <tr> <td>Comissão de Agente Liquidador</td> <td>0,000%</td> </tr> </table>		Custos:		Imputáveis directamente ao participante		Comissão de Subscrição:	n.a	Comissão de Resgate:	n.a	Imputáveis directamente ao Fundo		Comissão de Gestão Fixa (ao ano):	1,5% a.a	Comissão de Depósito (ao ano):	0,25% a.a	Comissão de Intermediação	0,175%	Comissão de Agente Liquidador	0,000%
Custos:																				
Imputáveis directamente ao participante																				
Comissão de Subscrição:	n.a																			
Comissão de Resgate:	n.a																			
Imputáveis directamente ao Fundo																				
Comissão de Gestão Fixa (ao ano):	1,5% a.a																			
Comissão de Depósito (ao ano):	0,25% a.a																			
Comissão de Intermediação	0,175%																			
Comissão de Agente Liquidador	0,000%																			

	Comissão Sobre Cupão	1.250%																																														
	Taxa de Supervisão (ao semestre):	Kz 871.560,00 + (0,007% x Total de Activos que compõem a carteira, não podendo a colecta ser superior a Kz 13.000.770,00).																																														
3.2.1 Outros Custos	<p>Para além dos encargos acima mencionados, o Fundo suportará ainda as despesas com compra e venda de activos do OIC e outras inerentes à sua gestão como as comissões de mercados regulamentados ou outras plataformas de negociação, custos de auditoria, encargos legais e fiscais e despesas relacionadas com a utilização de instrumentos financeiros a prazo e a realização de operações de empréstimo e reporte, outros encargos documentados efectuados no cumprimento das obrigações legais, custos com a elaboração e reporte dos relatórios e contas e outros reportes que lhe seja obrigado por lei, custos com o registo do Fundo na CMC de Kz 1.625.298,00 (alínea g) do nº1 do artigo 5 do decreto presidencial nº nº209/22 de 23 de Julho. E suportará de igual modo o custo da emissão da Certidão conforme prevê o mesmo decreto presidencial, custo com a emissão da certidão, custos de integração das UP na CEVAMA (regra BODIVA 2/17):</p> <table border="1" data-bbox="576 943 1430 1514"> <thead> <tr> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>PREÇO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Filiação (artigo 25.º)</td> <td>Kz 350.000</td> </tr> <tr> <td>Codificação (artigo 26.º)</td> <td></td> </tr> <tr> <td> • LOU</td> <td></td> </tr> <tr> <td> o Inicial</td> <td>Kz 40.000</td> </tr> <tr> <td> o Manutenção</td> <td>Kz 30.000</td> </tr> <tr> <td> • Outros códigos</td> <td>Kz 30.000</td> </tr> <tr> <td>Manutenção da conta de controlo da emissão (artigo 27.º)</td> <td>0,0075%/semestral</td> </tr> <tr> <td>Actos (artigo 28.º)</td> <td></td> </tr> <tr> <td> • Alteração dos elementos iniciais de filiação (alínea a))</td> <td>Kz 25.000</td> </tr> <tr> <td> • Registo e cancelamento da emissão (alínea b))</td> <td></td> </tr> <tr> <td> o Registo</td> <td>Kz 20.000</td> </tr> <tr> <td> o Cancelamento</td> <td>Kz 35.000</td> </tr> <tr> <td> • Conversão de valores mobiliários titulados em escriturais (alínea c))</td> <td>Kz 50.000</td> </tr> <tr> <td> • Conversão de valores mobiliários escriturais em titulados (alínea d))</td> <td>Kz 500.000</td> </tr> <tr> <td> • Eventos societários (alínea e))</td> <td></td> </tr> <tr> <td> o Pagamentos de juros e dividendos</td> <td>Kz 80.000</td> </tr> <tr> <td> o Amortizações de capital</td> <td>Kz 80.000</td> </tr> <tr> <td> o Aumentos de capital e respectiva subscrição</td> <td>Kz 200.000</td> </tr> <tr> <td> o Aumento e diminuição do valor nominal</td> <td>Kz 80.000</td> </tr> <tr> <td> • Outros serviços de apoio ao emitente (alínea f))</td> <td></td> </tr> <tr> <td> o Pedidos de listas de detentores</td> <td>Kz 50.000</td> </tr> <tr> <td> o Redenominações e trocas</td> <td>Kz 40.000</td> </tr> </tbody> </table>		DESCRIÇÃO	PREÇO	Filiação (artigo 25.º)	Kz 350.000	Codificação (artigo 26.º)		• LOU		o Inicial	Kz 40.000	o Manutenção	Kz 30.000	• Outros códigos	Kz 30.000	Manutenção da conta de controlo da emissão (artigo 27.º)	0,0075%/semestral	Actos (artigo 28.º)		• Alteração dos elementos iniciais de filiação (alínea a))	Kz 25.000	• Registo e cancelamento da emissão (alínea b))		o Registo	Kz 20.000	o Cancelamento	Kz 35.000	• Conversão de valores mobiliários titulados em escriturais (alínea c))	Kz 50.000	• Conversão de valores mobiliários escriturais em titulados (alínea d))	Kz 500.000	• Eventos societários (alínea e))		o Pagamentos de juros e dividendos	Kz 80.000	o Amortizações de capital	Kz 80.000	o Aumentos de capital e respectiva subscrição	Kz 200.000	o Aumento e diminuição do valor nominal	Kz 80.000	• Outros serviços de apoio ao emitente (alínea f))		o Pedidos de listas de detentores	Kz 50.000	o Redenominações e trocas	Kz 40.000
DESCRIÇÃO	PREÇO																																															
Filiação (artigo 25.º)	Kz 350.000																																															
Codificação (artigo 26.º)																																																
• LOU																																																
o Inicial	Kz 40.000																																															
o Manutenção	Kz 30.000																																															
• Outros códigos	Kz 30.000																																															
Manutenção da conta de controlo da emissão (artigo 27.º)	0,0075%/semestral																																															
Actos (artigo 28.º)																																																
• Alteração dos elementos iniciais de filiação (alínea a))	Kz 25.000																																															
• Registo e cancelamento da emissão (alínea b))																																																
o Registo	Kz 20.000																																															
o Cancelamento	Kz 35.000																																															
• Conversão de valores mobiliários titulados em escriturais (alínea c))	Kz 50.000																																															
• Conversão de valores mobiliários escriturais em titulados (alínea d))	Kz 500.000																																															
• Eventos societários (alínea e))																																																
o Pagamentos de juros e dividendos	Kz 80.000																																															
o Amortizações de capital	Kz 80.000																																															
o Aumentos de capital e respectiva subscrição	Kz 200.000																																															
o Aumento e diminuição do valor nominal	Kz 80.000																																															
• Outros serviços de apoio ao emitente (alínea f))																																																
o Pedidos de listas de detentores	Kz 50.000																																															
o Redenominações e trocas	Kz 40.000																																															
3.3 Condições de Subscrição:	<p>O período de subscrição ao Fundo de Investimento é diário e decorre até as 15h00 (hora de Angola) nos canais de comercialização do Fundo. Os pedidos de subscrição e resgate recebidos após este período serão agendados para o dia útil seguinte.</p> <p>Os montantes mínimos são referidos em valor, pelo que o número mínimo de unidades de participação a subscrever é em função do valor das mesmas na data de subscrição. Assim:</p> <p>O valor mínimo para primeira a subscrição, quer para as subscrições subsequentes, será de 200.000,00 (Duzentos mil kwanzas), o que corresponde a 200 (duzentas) unidades de participação (200.000/1000), sem limites para subscrições posteriores.</p>																																															

	<p>A subscrição assume-se, em cada momento, como efectiva, quando a importância paga é integrada no activo do Fundo, ou seja, na data de débito da conta do participante para a conta do Fundo.</p> <p>.</p>
3.4 Resgate:	<p>No resgate de unidades de participação será cobrada ao participante uma comissão destinada a cobrir os custos de resgate. A comissão de resgate será deduzida do montante resgatado, variando em função dos prazos de detenção das unidades de participação, nos termos seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> – 1% até 90 dias – 0,75% até 180 dias – 0,5% até 365 dias – Isento para prazos iguais ou superiores a 365 dias. <p>Os participantes poderão exigir o reembolso das unidades de participação de que sejam titulares, mediante um pré-aviso mínimo de 5 dias úteis, face à data pretendida para o correspondente pagamento por crédito em conta do valor do resgate.</p>
3.5 Transferência de Unidades de Participação (UP):	<p>Não estão previstas transferências de Unidades de Participação.</p>
3.6 Distribuição de Rendimentos:	<p>Não está prevista a distribuição de rendimentos aos investidores no horizonte de funcionamento do Fundo. O Fundo incorpora ao património todos os rendimentos auferidos pelos seus activos financeiros.</p>
3.7 Admissão à Negociação em Mercado Regulamentado:	<p>Não está prevista a admissão à negociação das Unidades de participação do fundo em mercado regulamento (MROV/MBUP).</p>

4. INFORMAÇÕES DE CARÁCTER COMERCIAL

4.1 Entidades Comercializadora:	BFA CAPITAL MARKETS, S.A
4.2 Locais de Comercialização:	Em todos os Balcões da Entidade Comercializadora

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 Valor da Unidade de Participação:	O Valor inicial da Unidade de Participação é de Kz 1.000,00 (Mil Kwanzas).
5.2 Disponibilização de Documentação Adicional:	O prospecto completo, o regulamento de gestão, o prospecto simplificado e os relatórios de gestão, encontram-se à disposição dos interessados em todos os locais e meios de comercialização do Fundo e serão enviados sem encargos aos participantes que o requeiram. Podendo ainda ser consultado através do endereço www.bfa.ao

5.3 Autoridade de Supervisão	Comissão do Mercado de Capitais
5.4 Contactos	Sociedade Gestora: BFA GESTÃO DE ACTIVOS – SGOIC, S.A Morada: Bairro Talatona, Rua AL 16, Edif. Zenith Tower, Torre 2, 10º andar, Luanda Telefone: 923 120 120 Email: gestao.activos@am.bfa.ao